Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.730/93

"AUTORIZA DESCONTO NO PAGAMENTO DA COTA UNICA DO IPTU/1994 -- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 1994, FIXA OS PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DO MESMO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

IGO 10 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um desconto de 30% (trinta por cento) no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-1994 -IFTU/1994, quando o pagamento for feito de forma integral, na cota única, até o dia 31 de março de 1994, aos contribuintes que estiverem em dia com os tributos municipais.

Paràgrafo Unico - As demais parcelas, em número de 5 (cinco), deverão ser pagas, respectivamente:

- Primeira Parcela: atè 31 de março de 1994
- Segunda Parcela: atè 30 de abril de 1994
- Terceira Parcela: atè 31 de maio de 1994
- Quarta Parcela: atè 30 de junho de 1994
- Quinta Parcela: atè 31 de julho de 1994

80 20 - Para fins de isenção a aposentados, viúva e orfão menor não emancipado de acordo com o que determina a Lei Municipal no 2.346 (Còdigo Tributàrio Municipal), de 31 de dezembro de 1990,em seu artigo 131, item IV, alterado pela Lei Municipal no 2.433, de 24 de dezembro de 1991, fica estabelecido, para 1994, os limites de 350 (trezentas e cinquenta) Unidades de Referência Municipal - URM, referente a janeiro de 1994, para o valor venal, 2

S DE MEDEIROS, 456 - FONES: (051) 662-1618, 662-1818, 662-1000 e 662-2000 - FAX: 662-1000 e 662-2000 - CEP: 95500-000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO

salàrios minimos para a renda familiar estendendo-se o beneficio também para a la (primeira) Divisão Fiscal.

RTIGO 3o - Revogadas as disposições em contràrio, esta Lei entra em vigor a partir desta data pal de Santo Antônio de Patrulha,

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1993.

Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

AULO COBERTO FERNZIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração